

LEI Nº 021/2022
02/12/22



CÂMARA MUNICIPAL DE
LUÍS CORREIA

Câmara Municipal de Luís Correia
APROVADO
02/12/22
Ver. Arlindo Barros Mota
CPF: 034.555.433-75
Presidente

EMENDA IMPOSITIVA N.º 010-A Projeto de Lei n.º 021/2022

AUTORIA: Vereador Wilton Veras

***Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 021/2022,
que estima a receita e fixa a despesa para o exercício
financeiro de 2023.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA APROVA nos termos do artigo 114-A da Lei Orgânica do Município a Emenda impositiva n.º 11, ao Projeto de Lei n.º 021/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Wilton Veras.

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 021/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, a seguinte programação para ações na área da Assistência Social:

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM VUNERABILIDADE ALIMENTAR.	R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no art. 5º, I – despesa por órgão e III – despesa consolidada por função de governo, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal

08 - Secretaria de Desenvolvimento Social

99- Reserva de contingência

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Luís Correia em 02 de dezembro de 2022.


WILTON VERAS
Vereador/Propositor